



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

AUTOR: LUCIANO BRENO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 112/2023 autoriza o município de Campina Grande instituir o atendimento preferencial “Portas abertas” a pessoa com anemia falciforme no municipal de Campina Grande, de autoria do Vereador Luciano Breno, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo autorizar o município de Campina Grande instituir o atendimento preferencial “Portas abertas” a pessoa com anemia falciforme no municipal de Campina Grande, de autoria do Vereador Luciano Breno, através da aprovação da proposição nº 112/2023.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 112/2023, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 19 de Abril de 2023.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário
Dinho Papa Léguas

Membro
Antônio Alves Pimentel Filho